



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA -MG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2018, CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018, ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA ORBIS AMBIENTAL S/A.

O Município de Santa Luzia, entidade de direito público interno, com sede na Av VIII. Nº 50, Carreira Corrida SANTA LUZIA - MG, CNPJ/MF 18.715.409-0001/50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos o Sr. **Bruno Márcio Moreira**, CPF Nº 063.467.426-98, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", de um lado; e, de outro lado, a Empresa **Orbis Ambiental S/A**, com sede na Rodovia MG 05, Km 8,1 - Parte - Nações Unidas, Sabará/MG, Cep nº 34.590-390 -, neste ato representada pelo seus representantes legais Sr. **Sebastião da Costa Pereira Neto**, CPF nº 469.801.487-53, CI nº 83-1-00461-5/D CREA/RJ e o Sr. **Andre Luis Pereira Gomes** CPF nº 045.312.247-79, CI nº 085.801.223-IFPRJ, doravante **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 428/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 054/2018, elaborado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo visa prorrogar o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 22 de Novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:





MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA -MG

- Dotação Orçamentária 02.013.004.15.452.2068.2093

- Fonte de Recurso 100;

- Ficha 594

CLÁUSULA QUARTA-DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

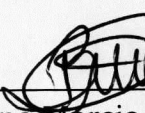
4.1 Conforme previsto no Contrato Original, a Contratada devesa manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

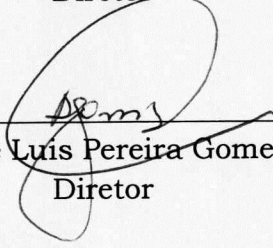
E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 21 de Novembro de 2019.


Bruno Márcio Moreira Almeida
Prefeitura Municipal Santa Luzia
Secretário de Obras
Mat. 32.163

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos


Sebastião da Costa Pereira Neto
Diretor


Andre Luis Pereira Gomes
Diretor

